

Lei nº 1.352, de 17 de Maio de 2019

"Altera o caput do art. 2º da Lei Municipal n. 1.339, de 29 de março de 2019, a fim de acrescentar garantias à União para amortização e demais encargos de operação de crédito"

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

Processo: 247/2019

Projeto: 028/2019

Promulgação: 17/05/2019

Publicação: BOM 891, de 18/05/2019

Decreto:

Alterações:

Observação:

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de maio de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando o disposto no § 4º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o caput do art. 2º da Lei Municipal n. 1.339, de 29 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretratável, a título pró solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea "b", § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de maio de 2019.

Caio Matheus
Prefeito do Município